



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.972/2000

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“ Dispõe sobre abertura de crédito especial “

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados a obra de construção de uma praça na Capela São Brás, localizada no Bairro Portal do Sol, e será coberto com o produto de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 3 Finanças
Unidade 03 Contabilidade
01080322.1.4351 – Amortização da dívida..... 10.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 06 de junho de 2.000.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei
se encontra registrada no Livro 004
em nº 057/2000
Regente Feijó-SP, 19 de Junho de 2000.

BRASIL, DO REGISTRO CIVIL